

ERRATA

PORTARIA n.º 031, de 01 de agosto de 2024

A Portaria n.º. 004, publicado na edição n.º. 4601 sob o n.º 6266894 – de 02 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora SANDRA HELOISA DE BIASI, ocupante do cargo de Diretora Financeira e de Investimentos, nomeada através da Portaria n.º 18.402/2023 à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados do dia 08 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024, retornando ao trabalho no dia 26 de agosto de 2024, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora SANDRA HELOISA DE BIASI, ocupante do cargo de Diretora Financeira e de Investimentos, nomeada através da Portaria n.º 18.402/2023 à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados do dia **05** de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024, retornando ao trabalho no dia 26 de agosto de 2024, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei.

1-1

São Francisco do Sul/SC, 06 de agosto de 2024.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Edição DOM n.º _____.
	Publicado em ____/____/____. Mural